

Portaria nº 121/2025-GP

*Dispõe sobre **concessão de licença sem vencimento** a servidor público municipal desta prefeitura, na forma que menciono e dá outras providências"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 112 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e considerando,

I – Que a critério da administração pública, poderá conceder a servidor, Licença para tratar de assuntos de interesses particulares, desde que requerida pelo servidor;

II – Que a administração municipal com vistas ao interesse público, por conveniência ou oportunidade;

III – Pedido constante no Requerimento/protocolo 245/2025.

Resolve:

Art. 1º - **Conceder Licença para tratar de assuntos de interesses particulares** à servidora JOELMA MARIA LIVRAMENTO CARDOSO, Mat. 1304 CPF. 921.4**.3**-34, ocupante do cargo efetivo de ELETRICISTA, pelo período de 03 anos, a partir de 01 de novembro de 2025, nos termos do Art. 103 da Lei 179, de 26 de abril de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, esta portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2025.

Publique-se e cumpra-se

São João do Arraial, Estado do Piauí, em 24 de setembro de 2025.

ABDORAL MELO DA
SILVA:18322590300

Assinado de forma digital por
ABDORAL MELO DA
SILVA:18322590300
Dados: 2025.09.24 09:46:51 -03'00'

ABDORAL MELO DA SILVA
Prefeito Municipal